

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Fundamental Otacílio Pereira

EMENTA: Credencia a Escola de Educação Infantil e Fundamental Otacílio Pereira, de Juazeiro do Norte, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, até 31.12.2009, e homologa

o regimento escolar.

RELATOR: José Reinaldo Teixeira

SPU N° 04360895-7 PARECER N° 0458/2006 APROVADO EM: 17.10.2006

I - RELATÓRIO

A direção da Escola de Educação Infantil e Fundamental Otacílio Pereira, situada na Rua Ozana Pereira, 163, Romeirão, Juazeiro do Norte, CEP: 63050-750, mediante Processo nº 04360895-7, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anexando ao pedido o respectivo projeto e demais documentos exigidos pelas Resoluções nºs 361/2000 e 372/2002 deste Conselho.

Referida instituição pertence à rede particular de ensino e é cadastrada no MF conforme o CNPJ nº 06.308.978/0001-00.

A instituição tem como diretora Cícera Avelina Pereira Bezerra, licenciada em Pedagogia e com reg. MEC nº 9700361/DEMEC-CE, e como secretária Márcia Barros de Moura Lima, registro nº 7977/CIRE-SEDUC.

Constam no presente processo, dentre outros, os seguintes documentos:

- requerimento à Presidente deste Conselho com as solicitações da escola;
- ficha de identificação da instituição;
- documentação da direção e da secretária;
- cartão do CNPJ;
- alvará de funcionamento;
- atestado de salubridade;
- atestado de segurança;
- projeto político-pedagógico;
- parecer de visita prévia do CREDE 20;
- relações do material de escrituração escolar, dos equipamentos e do mobiliário;
- relação do corpo docente;
- fotografias;
- cópia do regimento atualizado e acompanhado da ata de aprovação;
- proposta curricular para o ensino fundamental;

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 3101.2011 / FAX (85) 3101.2004 SITE: http://www.cec.ce.gov.br E-MAIL: Informatica@cec.ce.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0458/2006

- comprovante da entrega dos censos escolares;
- relação do acervo bibliográfico;
- projeto pedagógico da educação infantil;
- · certidões conforme as exigências do CEC;
- planta baixa e croqui de localização;
- relação do material de escrituração escolar;
- convênio com a Escola Municipal João Alencar de Figueiredo para utilização da quadra poliesportiva.

Trata-se de uma escola de pequeno porte, bem aparelhada e aparentemente bem administrada, com a sua documentação conforme a legislação vigente deste Colegiado.

O corpo docente está habilitado na forma da Lei, conforme se presume da informação da técnica Inês Prata Girão.

A proposta pedagógica da educação infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico e intelectual, complementando assim a ação da família com a comunidade.

O regimento escolar apresentado, após a diligência solicitada, está elaborado com base nas normas em vigor, podendo ser homologado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Após cumprir satisfatoriamente as diligências solicitadas, o processo está devidamente saneado e satisfaz as exigências das Resoluções nos 361/2000 e 372/2002, podendo ter o seu pleito devidamente atendido.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, somos de opinião favorável ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Fundamental Otacílio Pereira, à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, até 31.12.2009, e à homologação do regimento escolar.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

PABX (85) 3101.2011 / FAX (85) 3101.2004

SITE: http://www.cec.ce.gov.br E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

Digitador: Neto Revisor: VN



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0458/2006

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 17 de outubro de 2006.

JOSÉ REMALIO

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC